

Processo: TC 018.731/2009-9
Apenso: TC 010.172/2010-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
Responsáveis: Rita Nunes Pereira
Eletrolane Construções e Serviços Ltda.
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS -
FUNASA

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 7602/2012-TCU-1ª Câmara (peça 50), resolveu conhecer do Recurso de Reconsideração impetrado pela Sra. Rita Nunes Pereira, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;

Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.

Em seguida, elaborem-se as seguintes comunicações:

- ✓ **notificação** ao Sr. Newton Nobel Sobreira Vita, OAB/PB 10.204, procurador da Sr. Rita Nunes Pereira (procuração constante na peça 33);
- ✓ **notificação** à empresa Eletrolane Construções e Serviços Ltda., via edital a ser publicado no Diário Oficial da União; e
- ✓ **comunicação de decisão**, nos termos do § 4º do artigo 18, da Resolução TCU n.º 170/2004, à Procuradoria da República em Campina Grande.

Por fim, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de novo recurso.

SECEX-PB, 19/12/2012.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário